

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - AME COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - EPP

C.N.P.J. - 07.805.424/0001-72

ENDEREÇO - AV. VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431 NORDESTE, SALVADOR /BA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E JARDINAGEM.

VALOR - R\$ 46.799,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) VALOR MENSAL ESTIMATIVO.

PROCESSO - Nº 2018004061

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2018

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

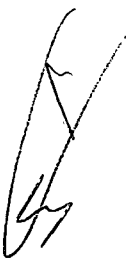
ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Nº022/2018 que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Ângelo Coronel, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Vale das Pedrinhas, nº 431 Nordeste, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.424/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Bernardino Moraes Barbosa, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL



O presente Contrato será regido pelo Pregão n.º036/2018, Processo Nº 2018004061, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/07/2018, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº9.433/2005, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste é a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene e jardinagem**, conforme especificados no Anexo I do Pregão n.º036/2018 e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.30** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, sendo sua vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual 9.433/2005.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância mensal de **R\$ 46.799,00** (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais), que poderá ser alterado mensalmente de acordo com a necessidade de compra da Casa.

Os valores acertados envolverão todos os custos direta ou indiretamente incidentes sobre o fornecimento do produto.

As faturas de entrega dos produtos deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** em 02 (duas) vias, acompanhadas de cópias dos boletins de controle de fornecimento emitidos por ela.

O prazo de pagamento fixado nesta cláusula ficará suspenso em caso de serem constatados erros, incorreções ou irregularidades na emissão das faturas, e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas pela **CONTRATADA**.

Na hipótese de mora da **CONTRATANTE**, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios do art. 8º do Decreto estadual n.º 2.562/93.

A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente na Tesouraria da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local da entrega, observada as normas da Casa;

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

Oficiar à **CONTRATADA** sobre a quantidade e ou qualidade de materiais utilizados pela mesma;

Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

Assinar o termo de reconhecimento e entrega dos materiais fornecidos;

Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Bahia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Designar preposto para fiscalizar a entrega dos materiais ora contratados.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução da entrega do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA** **CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 018/2018, deve:

Efetuar a entrega de acordo com a requisição mensal solicitada pela **CONTRATANTE**

Fornecer o material no prazo máximo de até 48h a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela ALBA.

Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa qualidade, nos termos da proposta, e em conformidade com o Edital e seus anexos.

Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à ALBA.

Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ALBA, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.

A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE**; não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 24 de agosto de 2018.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ANGELO CORONEL - PRESIDENTE


AME COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - EPP
BERNARDINO MORAIS BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Acendedor para fogão, acendimento por faísca. Tamanho:2x20cm	Até 10 unidades	R\$10,00	R\$100,00
02	Balde plástico 15 litros	Até 20 unidades	R\$8,00	R\$160,00
03	Borrifador manual plástico 500 ml	Até 10 unidades	R\$4,00	R\$40,00
04	Esponja de lã de aço. Acondicionada em saco de 60 gramas, contendo 08 unidades.	Até 80 Sacos	R\$1,30	R\$104,00
05	ESPONJA sintética, dupla face, um lado para vidro e louça e outro para alumínio, com ação antibactericida, dimensões 110 x 75 x 20mm.	Até 190 Unidades	R\$0,80	R\$152,00
06	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Acondicionada em saco de 120 gramas.	Até 10 Sacos	R\$2,00	R\$20,00
07	ESCOVA DE NYLON (MÃO)	Até 10 unidades	R\$3,00	R\$30,00
08	ESPANADOR penas de avestruz 35cm	Até 10 unidades	R\$18,00	R\$180,00
09	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 por 50 cm.	Até 200 unidades	R\$1,20	R\$240,00
10	Luva Poliuretano preta para jardim. Tamanho médio CA:30916	Até 50 Pares	R\$5,00	R\$250,00
11	Luva verde em látex e algodão com forro. Tamanho médio	Até 50 Pares	R\$3,50	R\$175,00
12	Luva verde em látex e algodão com forro. Tamanho grande.	Até 50 Pares	R\$3,50	R\$175,00

13	Máscara descartável armada para pó e névoa com elástico e clips nasal.	Até 10 Unidades	R\$2,00	R\$20,00
14	Mão mecânica comprimento aproximado 82cm	Até 5 unidades	R\$83,80	R\$419,00
15	Pa de lixo plástica cabo longo	Até 20 unidades	R\$4,00	R\$80,00
16	Pano, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	Até 190 Unidades	R\$2,50	R\$475,00
17	Pano de Copa e Cozinha, de algodão, dimensões aproximadas 46 x 69cm, branca, sem estampa.	Até 70 Unidades	R\$2,00	R\$140,00
18	Papel Higiênico Folha Dupla de alta qualidade, 100% fibras naturais, 30m x 10cm, na cor branca. Acondicionados em fardos. Cada fardo contendo 64 rolos.	Até 100 Fardos	R\$56,36	R\$5.636,00
19	Papel Toalha, interfolhas, 1ª qualidade, com 3 dobras, medindo 21 x 23cm, 100% fibras celulósicas virgem, na cor branca. Acondicionado em caixas. Cada caixa, contendo 8 pacotes, totalizando 2400 folhas.	Até 400 caixas	R\$39,00	R\$15.600,00
20	Papel Toalha em Bobina, 200 m X 20 cm, 100% celulose, na cor branca. Acondicionado em pacotes, cada pacote contendo 4 bobinas.	Até 20 Pacotes	R\$36,00	R\$720,00
21	Rodo alumínio 30cm, com cabo.	Até 10 unidades	R\$15,00	R\$150,00
22	Rodo plástico 60 cm, com cabo.	Até 10 unidades	R\$10,00	R\$100,00
23	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas: largura de 69 cm, altura de 94 cm, micragem de 0,6,	Até 30 Centos	R\$16,00	R\$480,00

	capacidade nominal para 60 litros. Na cor preta.			
24	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas: largura de 85 cm, altura de 100 cm, micragem de 0,6, capacidade nominal para 200 litros. Na cor preta.	Até 40 Centos	R\$32,00	R\$1.280,00
25	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos recicláveis, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas: largura de 118 cm, altura de 150 cm, micragem de 0,6, capacidade nominal para 300 litros. Na cor azul.	Até 07 Centos	R\$45,00	R\$315,00
26	Tela odorizada de mictório.	Até 50 unidades	R\$3,50	R\$175,00
27	Vassoura de gari 40cm, com cabo.	Até 10 unidades	R\$6,40	R\$64,00
28	Vassoura Nylon de pelo sintético, com cabo.	Até 10 unidades	R\$6,40	R\$64,00
29	Vassoura de nylon para banheiro	Até 20 unidades	R\$3,40	R\$68,00
30	Vassoura piaçava prensada 22 furos, com cabo.	Até 20 Unidades	R\$4,40	R\$88,00
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).				

ANEXO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Acondicionada em embalagem de 1 litro.	Até 350 unidades	R\$1,35	R\$472,50
2	ÁLCOOL gel antisséptico em sachês 800ml	Até 24 Unidades	R\$11,00	R\$264,00
3	ÁLCOOL, etílico hidratado, 70 graus INPM, para uso hospitalar. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	Até 36 unidades	R\$6,00	R\$216,00
4	Aromatizante de Ambiente contendo nitrito de sódio, álcool, perfume, água e propelente (butano/propano). Acondicionado em frasco de 400ml.	Até 80 Frascos	R\$10,00	R\$800,00
5	Removedor limpador, indicado para remoção de películas de ceras, impermeabilizantes, acabamentos acrílicos a base de resina poliuretano. Ph 12,0-14,0. Podendo ser utilizada em áreas internas e externas, acabamentos acrílicos e acabamentos a base de resina poliuretano. Diluição 1:15. Acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 10 unidades	R\$148,50	R\$1.485,00
6	Detergente concentrado para limpeza de superfícies em geral com alta concentração de ativos biodegradável, inodoro, ph 8,0 – 8,5. Coloração amarelo ouro. Diluição 1:50. Acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 80 unidades	R\$27,00	R\$2.160,00
7	Desincrustante para sanitários, diluição em água de até 1:4, contendo	Até 8 unidades	R\$24,00	R\$192,00

	nonil fenol etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônico, corante, conservante e essência. Acondicionada em embalagem de 5 litros.			
8	Desinfetante para limpeza geral, diluição em água de até 1:100, contendo lauril éter sulfato de sódio, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, neutralizantes, corantes, conservantes, espessantes, fragrância e veículo. Acondicionada em embalagem de 5 litros.	Até 30 unidades	R\$34,00	R\$1.020,00
9	Impermeabilizante alto brilho de alta resistência. Emulsão de Polietileno, solventes, polímero acrílico estireno metalizado, plastificante, nivelante, isotiazolinona e água. Aspecto líquido límpido opaco; cor branco leitoso; odor característico; pH 8,0 – 10,0; densidade/25°C 1,020 – 1,040 g/cm ³ ; teor de sólidos min 20%. Acondicionado em bombona plástica de 5 L.	Até 10 unidades	R\$182,00	R\$1.820,00
10	Detergente Lava-louças, contendo tensoativos aniônicos, sequestrante, espessante, coadjuvante, essência, corante e água. Acondicionada em frasco de 500ml.	Até 150 unidades	R\$1,80	R\$270,00
11	Limpador multiuso de superfícies (vidros, fórmicas), diluição em água de até 1:10, contendo lauril éter sulfato de sódio, solvente, corante, fragrância e veículo. Acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 12 unidades	R\$31,00	R\$372,00
12	Naftalina em bolas. Acondicionada em saco de 40 gramas.	Até 120 Sacos	R\$2,10	R\$252,00

13	SABÃO, em pó, com tensoativo aniônico, coadjuvantes, fragrância, contendo na composição água, corante e branqueador. Acondicionado em caixa de 500 gramas.	Até 60 Caixas	R\$3,50	R\$210,00
14	Sabão glicerinado neutro em barra, cada unidade pesando 200 gramas. Acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Até 10 Pacotes	R\$6,65	R\$66,50
15	Sabonete líquido cremoso e perolado para limpeza das mãos, cada unidade de refil contendo 800ml.	Até 270 Unidades	R\$5,80	R\$1.566,00
16	Vaselina líquida de óleo mineral 100% puro. Acondicionada em embalagem de 1 litro.	Até 6 unidades	R\$16,00	R\$96,00
17	Selador acrílico a base de resina epox para áreas internas e externas com alto poder de nivelamento e selamento de pisos porosos, com rendimento mínimo de 90m³ por litro; aspecto líquido branco; ph 6,5-8,5. Teor de sólido mínimo de 20%. Acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 10 unidades	R\$110,00	R\$1.100,00
18	Hipoclorito de sódio a 1%, de uso hospitalar, acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 50 unidades	R\$9,80	R\$490,00
19	Kit limpa vidros - rodo combinado limpa vidro	Até 5 unidades	R\$42,00	R\$210,00
20	Limpa móvel, de madeira, a base de óleo de peroba. Acondicionado em frasco de 200ml.	Até 70 Frascos	R\$6,00	R\$420,00
21	Pasta Cristal composto de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, corante, óleo de eucalipto e água. Acondicionada em pote de 500 gramas.	Até 40 Unidades	R\$4,70	R\$188,00

22	Pastilha desodorizante para vaso sanitário. Pesando cada, de 25 a 40 gramas.	Até 450 Unidades	R\$1,40	R\$630,00
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)				

ANEXO 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adubo orgânico, acondicionado em saco de 25 Litros.	Até 48 Unid.	R\$30,00	R\$1.440,00
2	Húmus de minhoca acondicionado em saco de 30 litros.	Até 40 Unid.	R\$47,50	R\$1.900,00
3	Ureia, acondicionado em saco de 50kg.	Até 02 Unid.	R\$207,00	R\$414,00
4	NPK 4-14-8, acondicionado em saco de 50kg.	Até 01 Unid.	R\$146,70	R\$146,70
5	NPK 10-10-10, acondicionado em saco de 50kg.	Até 01 Unid.	R\$148,00	R\$148,00
6	Herbicida seletivo para folha larga contendo Piclran + trietanolamina a 103,6 g/l (Ácido piridinocarboxílico + Ácido Ariloxialcanóico), acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 05 Litros	R\$110,06	R\$550,30
7	Herbicida contendo Glifosato a 360 g/l.	Até 05 Litros	R\$80,00	R\$400,00
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE R\$4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)				
VALOR TOTAL DE R\$46.799,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).				

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Angelo Coronel

1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Augusto

2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Geilson

3º Vice-Presidente

Deputado Alex Lima

4º Vice-Presidente

Deputado Manassés

1º Secretário

Deputado Sandro Régis

2º Secretário

Deputado Aderbal Caldas

3º Secretário

Deputado Fabrício Falcão

4º Secretário

Deputado Luciano Simões Filho

Procurador Parlamentar

Deputado Sidelvan Nóbrega

Ouvidora Parlamentar

Deputada Ângela Sousa

Corregedor Parlamentar

Deputado Nelson Leal

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

3

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3

SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2018	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AME COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
C.N.P.J.	07.805.424/0001-72
ENDEREÇO	AV. VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431 NORDESTE - SALVADOR /BA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E JARDINAGEM.
VALOR	R\$46.799,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) VALOR ESTIMADO.
PROCESSO Nº	Nº 2018004061
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 036/2018
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA -
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2018

Processo: nº 078/2018 - Contratante: Fundação Paulo Jackson - Contratada: DIGILAB S/A. Objeto: prestação de serviços de captura, de armazenamento, exibição profissional e de transmissão pela Internet dos fluxos de áudio e vídeo gerados pela Assembleia Legislativa da Bahia, incluindo locação e instalação de equipamentos, materiais para instalação, fornecimento de programas e scripts, configuração, ativação, capacitação operacional, com fornecimento de pessoal especializado para operação do software, garantia de funcionamento e suporte técnico - Solução de distribuição inteligente e automatizada do acervo de áudio e vídeo das sessões plenárias/Comissões, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Edital do Pregão nº 004/2018, seus anexos e a Proposta de Preços da contratada. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor mensal: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) - Valor anual: R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). - Projeto Atividade 6975 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - Fonte: 100. Data da Assinatura: 24/08/2018.

IGOR DOMINGUEZ
Diretor Geral